

**Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

**Unidade de Auditoria Interna - AUDINT**

# DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

**RELATÓRIO FINAL**

**ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE DE GESTÃO E OPERACIONALIDADE**  
**UNIDADE GESTORA : DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 002/2022**

**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**I. INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis<sup>1</sup> e as boas práticas.

**a) Objeto da análise**

Os trabalhos tiveram por objeto a conformidade e a operacionalidade das atividades da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no âmbito das políticas de internacionalização da Universidade.

**b) Escopo**

Os trabalhos foram realizados no período de abril a julho de 2022. Avaliaram-se a conformidade e a operacionalidade das atividades da Diretoria de Relações Internacionais, especialmente no que tange à mobilidade acadêmica internacional de

---

<sup>1</sup>Portaria nº 220/2007, da Capes, Portaria nº 27/2021, do Gabinete do Reitor, Portaria nº 36/2020, do Gabinete do Reitor, Resolução 09/2019, Resolução 27/2020, Resolução 03/2022 e Instrução Normativa 01/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução nº 07/2015, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão e Plano de Internacionalização da UPFE 2017-2027, de 2018.

docentes e de discentes e às práticas de internacionalização do ensino, em face dos objetivos estabelecidos pela Política de Internacionalização da UFPE. Verificaram-se, da mesma forma, a instituição e a adequação de mecanismos de controle relacionados aos processos de trabalho.

Ciente da versão preliminar deste relatório, a Diretoria de Relações Internacionais não manifestou de forma contrária a nenhuma das recomendações apresentadas. Com efeito, as recomendações, em boa medida, requererão tão somente atualizações do *site* da Unidade e de alguns de seus materiais de divulgação. Talvez as recomendações que apresentem maior dificuldade sejam aquelas relacionadas a oferta de versões traduzidas dos conteúdos *online* e a inclusão de docentes e técnicos nas ações de internacionalização. Se porventura tiverem alguma dificuldade no atendimento de alguma recomendação, esta Auditoria se coloca à disposição para contribuir na busca por soluções.

## II. RESULTADO DOS EXAMES

### 1. INFORMAÇÕES

As ações da Auditoria permitiram a identificação da informação abaixo, a qual representa, em face do constatado, uma prática conforme da Unidade.

#### **INFORMAÇÃO – Publicidade dada ao Comitê Gestor, ao Comitê Assessor e à Unidade de Apoio.**

Conforme o plano da UFPE, a gestão da Política de Internacionalização está estruturada na ação de comitês e de unidades de apoio. A indicação de seus membros seria objeto, segundo o documento, de resolução específica, cuja edição ocorreria até 120 dias após a aprovação do Plano. Não obstante, esta Auditoria não localizou, em nenhum dos canais de comunicação da Diretoria de Relações Internacionais, qualquer menção ao Comitê Gestor, ao Comitê Assessor e à Unidade de Apoio e a seus integrantes.

**Solicitamos, assim, que a Unidade se manifeste sobre a situação acima descrita, justificando-a ou apresentando documentos que atestem a criação dos comitês e da unidade de apoio e a publicidade que lhes é dada em seu endereço eletrônico.**

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*O plano de internacionalização da UFPE foi elaborado na gestão anterior da UFPE, na qual não foi criado o comitê ou a unidade de apoio, e o documento passa no momento por análise para edição que o adeque a esta nova gestão. Não houve até o momento eleição do comitê gestor ou unidade de apoio, motivo pelo qual não foi dada divulgação aos mesmos.*

#### **CAUSA**

Plano de Internacionalização se encontra em fase de readequação.

## **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Consoante o manifesto pela Unidade, não houve, até o momento, eleições para o Comitê Gestor e para a Unidade de Apoio, de tal sorte que não lhes foi dada a respectiva publicidade. Simultaneamente, afirmou-se que a Política de Internacionalização da Universidade, cujo texto original previu a criação dos grupos mencionados, encontra-se em fase de readequação à nova gestão da Universidade. Tendo isso em vista, essa Constatação não legará qualquer recomendação à Unidade, uma vez que a instituição dos Comitês e da Unidade de Apoio está condicionada à nova redação da Política. Assim, ela se converte em Informação.

### **2. CONSTATAÇÕES**

Os trabalhos da Auditoria resultaram na elaboração das constatações abaixo.

#### **1. CONSTATAÇÃO – Insuficiência na oferta de versões traduzidas do endereço eletrônico da Universidade.**

O estudo “A Internacionalização na Universidade Brasileira: Resultados do Questionário Aplicado pela CAPES” (2017) avalia, entre outros tópicos, a oferta de versões dos endereços eletrônicos da Universidade em idiomas estrangeiros. Com efeito, um dos eixos estratégicos do Plano de Internacionalização da Universidade contempla a bilateralidade da mobilidade universitária, isto é, as mobilidades *in* e *out* de estudantes, docentes, pesquisadores e técnicos. Neste âmbito, a oferta de conteúdo adaptado ao público estrangeiro, em endereço eletrônico, é medida relevante.

O *site* da UFPE disponibiliza versões próprias para o inglês e para o espanhol mediante cliques no canto superior direito de sua página inicial. Não obstante, a conversão para o idioma selecionado se resume, majoritariamente, aos menus da página inicial e das páginas acessadas. Seus respectivos conteúdos, com algumas exceções - como a seção “Sobre a UFPE”, que ganha tradução apenas para o inglês -, remanescem com o idioma original.

A seção *International*, disponível na página inicial do *site* da UFPE, permite acesso a um maior contingente de conteúdos em língua inglesa. Sua navegação se dá em ambiente próprio. Seus *links*, entretanto, especialmente aqueles referentes aos cursos de graduação, fornecem, ao usuário, conteúdo apenas no idioma original. Ademais, a referida seção não é ofertada em idioma espanhol, o que se reveste de grande importância, seja pela quantidade de países hispânicos com os quais a Universidade já mantém relações institucionais, seja por seu próprio contexto latino-americano.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a oferta de conteúdo em idiomas estrangeiros, notadamente o inglês e o espanhol, bem como sobre a forma de produção desse conteúdo.**

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Sabemos da importância da existência de se ter conteúdos pelo menos em inglês e espanhol, bem como em francês. Mas como não temos verba suficiente para este fim. Estamos avaliando a possibilidade de fazermos projetos com alunos nestes idiomas para que fosse traduzido pelo menos a seção da DRI. Porém lembramos que a UFPE não dispõe de tradutor em nenhum idioma.*

## **CAUSA**

Carência de pessoal qualificado para a tradução.

## **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade, a um só tempo, reconhece a importância da oferta de versões traduzidas de seu *site*, bem como do endereço eletrônico da Universidade em sua totalidade, e aponta obstáculos à sua concretização. A ausência, por um lado, de um cargo de tradutor na instituição e, por outro, de verbas que façam face a essa necessidade inviabiliza a tradução adequada dos conteúdos. Tendo isso em vista, a Unidade afirma estar avaliando a possibilidade de, por meio de projeto, empregar alunos da instituição com o fito de sanar a deficiência apontada por esta constatação.

Uma vez que a Unidade reconhece a relevância do objeto desta Constatação, bem como esboça possível solução, apresentaremos a recomendação abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 01: Tomar medidas que viabilizem a tradução dos conteúdos do endereço eletrônico da Universidade para idiomas estrangeiros.**

### **2. CONSTATAÇÃO – Desatualização de materiais de divulgação da mobilidade acadêmica internacional.**

O “Manual do Intercambista” disponibilizado no endereço eletrônico da Diretoria de Relações Internacionais em sua seção de *Downloads* reflete a já revogada Resolução 04/2014. Neste âmbito, cabe ressaltar que entre a Resolução 03/2022 e as informações contidas no Manual há divergências relevantes, tais como os pré-requisitos necessários à mobilidade acadêmica internacional.

Além do Manual suprarreferido, o “Guia do Estudante Estrangeiro”, em suas versões original e traduzida para o inglês, apresenta equipe que, tanto em sua estrutura quanto em sua composição, diverge daquela efetivamente existente.

Solicitamos, em assim sendo, que a **Unidade se manifeste sobre a desatualização dos materiais de divulgação, quer o Manual do Intercambista, quer o Guia do Estudante Estrangeiro, disponíveis em seu endereço eletrônico.**

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Pretendemos realizar ajustes no manual do intercambista. Enquanto isto achamos mais conveniente tirar o manual do ar. Já com relação ao "Guia do Estudante Estrangeiro" achamos mais prudente retirar o nome da equipe e só deixar o nome dela na página da DRI. Para baixar o “Guia do Estudante Estrangeiro”, você vai na página da DRI em downloads Manuais/Guides e clica em cima da figura para baixar o manual.*

### **CAUSA**

Falha pontual na atualização de material de divulgação da Unidade.

### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade afirma pretender atualizar o “Manual do Intercambista” segundo os termos apontados pela Constatação. Por ora, assim, ele foi excluído de seu endereço eletrônico. Quanto ao “Guia do Estudante Estrangeiro”, como pôde apurar esta Auditoria, excluiu-se a menção à equipe, que se encontrava desatualizada.

Tendo em vista a manifestação da Unidade, bem como as ações já realizadas, que excluem o “Guia do Estudante Estrangeiro” do escopo deste relatório, elaboraremos recomendação que visa à atualização do material disponibilizado no *site*.

**RECOMENDAÇÃO 02: Promover a atualização do “Manual do Intercambista”, em consonância com a Resolução 03/2022.**

### **3. CONSTATAÇÃO – Incongruências entre a estrutura organizacional da Unidade apresentada em seu endereço eletrônico e em seu Regimento Interno.**

O endereço eletrônico da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), em sua seção “Diretoria”, apresenta rol de responsáveis pela Unidade. Contudo, eles são distribuídos entre setores que são estranhos à Portaria Normativa N° 36/2020. Simultaneamente, não há, nesse espaço, definição de um Assistente de Diretoria e não se faz menção à Coordenação de Línguas e Interculturalidade, que estão previstos, respectivamente, nos

incisos I e VI, Art. 2º, do Regimento. Ademais, destaca-se que, vertida para o inglês, a seção apresenta equipe cujos nomes e cargos diferem, em geral, dos originais.

Por fim, ressaltamos que não há perfeita correspondência entre a equipe apresentada na página inicial do endereço eletrônico da DRI, no que diz respeito aos responsáveis pela Unidade, e aquela constante da seção “Diretoria” acima mencionada.

Assim, **solicitamos que a Unidade se manifeste sobre os itens apresentados abaixo, que dizem respeito às informações presentes no endereço eletrônico da DRI:**

**- Na seção *Diretoria*:**

- Os setores, componentes da estrutura da Diretoria, não correspondem àqueles definidos no Regimento Interno;
- Não há definição de ocupante para o cargo de Assistente de Diretoria;
- Não há menção à Coordenação de Línguas e Interculturalidade.

**- Na página inicial:**

**- A equipe não corresponde, integralmente, àquela apresentada na seção *Diretoria*.**

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*O regimento interno da DRI se encontra na página da DRI, dentro de resoluções e normativas. O documento se chama “Portaria Normativa 36/2020” (que elenca dentre outras coisas a estrutura organizacional da DRI). Apesar de termos pessoas realizando as funções relatadas no Regimento Interno, porém as funções da Coordenação de Línguas e Interculturalidades e assistente da diretoria não estão ainda refletidas no site. Mas iremos estudar uma forma de atualizar o site.*

## **CAUSA**

Inexistência de mecanismo que possibilite a continuada atualização do *site*.

## **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Por meio da manifestação acima, a Unidade afirma que a estrutura organizacional por meio da qual opera corresponde àquela estabelecida por seu regimento interno. Assim, a Coordenação de Línguas e Interculturalidades e o cargo de Assistente de Diretoria existem no ambiente da Diretoria. As informações constantes do endereço eletrônico da Unidade, assim, estariam desatualizadas e não refletiriam, com exatidão, a realidade organizacional existente.

Uma vez que a Unidade afirma que sua estrutura organizacional respeita o regimento interno (Portaria 36/2020), elaboraremos recomendação no sentido de que as informações contidas no *site* também o façam.

**RECOMENDAÇÃO 03: Atualizar as informações presentes no *site* relacionadas à equipe da Diretoria e criar mecanismo que lhes assegure a contínua atualização.**

**4. CONSTATAÇÃO – Insuficiência na divulgação dos resultados dos acordos firmados com instituições estrangeiras.**

Segundo o inciso IV, Art. 14, do regimento interno da Unidade, cabe ao serviço de convênios a divulgação dos resultados dos programas de cooperação, consórcios, convênios e parcerias firmados pela UFPE. Esta Audint, não obstante, não pôde encontrar, no endereço eletrônico da Diretoria de Relações Internacionais, documento que fizesse face a essa incumbência. Levantamentos que consolidassem a participação da comunidade acadêmica nos programas de mobilidade internacional, nas modalidades *incoming* e *outgoing*, em seus números atuais e históricos, trariam importante contribuição à divulgação e a análise dos resultados da política de internacionalização. Cabe destacar, por fim, que os documentos que regem, uma a uma, as relações entre as instituições, firmados no âmbito da política de internacionalização da Universidade, não encontram publicidade no *site*.

Em assim sendo, **solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a inexistência de documentos que consolidem e divulguem os resultados das parcerias firmadas com instituições estrangeiras e de disponibilização, em endereço eletrônico, dos respectivos termos lavrados.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*A gente realmente não publica relações detalhadas dos convênios, porém temos uma planilha com a lista de órgãos conveniados e que é atualizada em tempo real. Esta planilha fica dentro do site da DRI, em instituições conveniadas. Nesta seção além dos convênios firmados ainda temos informações de como firmar um novo convênio.*

**CAUSA**

Inexistência de documento que consolide os resultados dos processos da Unidade.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade afirma não ter por prática a publicação de relações detalhadas dos convênios estabelecidos com instituições de ensino estrangeiras. Com efeito, os instrumentos firmados não se encontram, no *site* da DRI, disponíveis para consulta. Relações, não obstante, como aquela presente na seção “instituições conveniadas”, permitem a consulta a seus dados básicos.

Essa Auditoria, entretanto, considera que a elaboração de material que compile os resultados obtidos pela Unidade na implementação da Política de Internacionalização da Universidade, para além de previsto no regimento interno, constitui boa prática. A compilação periódica de dados que retratem a situação corrente da mobilidade acadêmica da Universidade, contendo informações acerca da quantidade de estudantes, de seus destinos e de suas origens, bem como o histórico de resultados obtidos no âmbito da internacionalização, conferiria maior publicidade a essa política. Da mesma forma, a comparação dos resultados obtidos com aqueles almejados oportunizaria a melhor avaliação das ações de internacionalização, bem como aumentaria o controle sobre elas. Assim, propor-se-á a recomendação abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 04: Elaborar e divulgar periodicamente documento que consolide e sintetize os resultados obtidos pela implementação da Política de Internacionalização da Universidade e pela atividade da Diretoria de Relações Internacionais.**

**5. CONSTATAÇÃO – Insuficiência na publicidade dada à composição e à atuação do Comitê de Internacionalização.**

O Regimento Interno da Diretoria de Relações Internacionais, em seu Art. 6º, estabelece a composição do Comitê de Internacionalização. Ele exerce, frisa-se, papel central na implementação da política de internacionalização da Universidade, tendo a competência, inclusive, para acompanhá-lo e avaliá-lo.

Esta Audint, entretanto, não pôde encontrar, em qualquer documento disponível no endereço eletrônico da Unidade, tampouco em qualquer de suas seções, a identificação dos componentes do Comitê de Internacionalização. Da mesma forma, não se localizaram quaisquer menções a sua atuação e a seus resultados.

Solicitamos, em assim sendo, **que a Unidade se manifeste sobre a publicidade dada à composição do Comitê de Internacionalização e a sua atuação em seus canais de comunicação com o público em geral.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Comunicamos que o comitê ainda não está em funcionamento e sua composição não foi deliberada pelo conselho.*

## CAUSA

O Comitê de Internacionalização não está em funcionamento.

### ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade alegou, em sua manifestação em resposta ao Relatório de Fatos, que o Comitê de Relações Internacionais, previsto em seu regimento interno, ainda não está em funcionamento. Sua composição, assim, ainda carece de deliberação pelo conselho.

Ressalta-se que o Comitê, consoante o Regimento Interno da Unidade, figura como parte fundamental da implementação da Política de Internacionalização da Universidade. Assessoramento, proposição de diretrizes, acompanhamento e avaliação da execução da política estão entre suas competências. Assim, esta Audint elaborará recomendação com o intuito de acompanhar a criação do Comitê de Internacionalização e sua divulgação pela Unidade.

**RECOMENDAÇÃO 05: Viabilizar a criação do Comitê de Internacionalização e dar-lhe publicidade no *site* da Diretoria de Relações Internacionais.**

#### **6. CONSTATAÇÃO – Inconsistências na relação de instituições conveniadas apresentada pela Unidade.**

Acerca do rol de instituições, e seus respectivos países, com os quais a UFPE mantém relações no âmbito de sua política de internacionalização, apresentamos as seguintes considerações:

- A seção *Instituições Conveniadas*, no endereço eletrônico da Diretoria de Relações Internacionais, conta com relação, apresentada em planilha, de convênios entre a UFPE e instituições estrangeiras. Alguns destes, entretanto, muito embora constem da lista, não mais se encontram em vigor;
- A seção *Instituições Conveniadas*, do endereço eletrônico da DRI, apresenta mapa de convênios, entre válidos e em processo, estabelecidos entre a Universidade e instituições estrangeiras, representadas por seus países-sede. Entre aquilo que se apresenta nessa ilustração e as informações contidas na já mencionada planilha, há, no entanto, algumas divergências. O mapa apresenta a Turquia como país com o qual a Universidade estabelece alguma relação de convênio. O documento *Excel*, não obstante, não relaciona nenhuma instituição daquele país. Ademais, o mapa não apresenta a Suécia como país com o qual, através de alguma de suas instituições de ensino superior, a UFPE mantém parceria. A planilha, em contrapartida, menciona uma instituição sueca;
- A seção *International*, do endereço eletrônico da Universidade, apresenta conjunto de instituições estrangeiras parceiras. Estas, no entanto, não coincidem integralmente com

aquelas apresentadas pela DRI em seu *site*. À guisa de exemplo, o número de Universidades relacionadas à Alemanha, à Argentina, à Bélgica e ao Equador diferem em ambas as listas.

Solicitamos, assim, **que a Unidade se manifeste sobre os seguintes pontos, bem como sobre as rotinas empregadas na atualização de seu *site*:**

- **Convênios já expirados na planilha de instituições conveniadas apresentada no *site* da DRI;**
- **Divergências entre o mapa de convênios, no *site* da DRI, e a relação de instituições apresentada em planilha;**
- **Divergências entre a relação de instituições parceiras, na seção *International*, e a planilha apresentada no *site* da DRI.**

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Deixaremos só uma planilha ativa. Os desenhos de mapa serão retirados do nosso site. Será estudado uma forma de disponibilizar a mesma planilha no site da DRI - international.*

### **CAUSA**

Falhas nos mecanismos de controles que mantêm atualizadas as informações sobre as instituições conveniadas.

### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade, em resposta ao constatado, afirma que o mapa de instituições será retirado do *site*. Com efeito, esta Auditoria pôde apurar que ele não mais ilustra a seção de “instituições conveniadas” do endereço eletrônico. Quanto à planilha, pretende-se compartilhá-la com a seção *International*, de tal sorte que se evitem quaisquer divergências entre as informações presentes no *site*.

Em que pese a relevância das ações, entre concluídas e planejadas, apresentadas pela Unidade, impende que se mencione a importância da criação de mecanismo que assegure a atualização da planilha de instituições. Conforme o relatado na Constatação, instrumentos não mais vigentes foram encontrados entre aqueles relacionados pela planilha. Tendo isso em vista, far-se-ão as recomendações abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 06: Estabelecer rotina que assegure a atualização das instituições conveniadas, mantendo-a em acordo com a vigência dos instrumentos firmados.**

**RECOMENDAÇÃO 07: Divulgar a relação de instituições conveniadas na seção *International* do site da UFPE.**

**7. CONSTATAÇÃO – Inexistência de manual que consolide normas e rotinas da Unidade.**

Consoante o Regimento Interno da Diretoria de Relações Internacionais, no inciso I de seu Art. 17, compete a todos os seus setores a submissão, ao Diretor, de manual que apresente as normas e as rotinas de suas atividades. Esta Auditoria, entretanto, não localizou, em pesquisa realizada no endereço eletrônico da Unidade, documento que lhe fizesse face. Simultaneamente, a manifestação da Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria que lhe foi endereçada, corrobora o constatado, uma vez que não apresenta documento que formalize as atividades que têm lugar na Diretoria.

Solicitamos, assim, **que a Unidade se manifeste sobre a inexistência de Manual que, em atenção ao Regimento Interno, descreva o conjunto de rotinas e de normas das atividades que têm lugar na Diretoria, ou que apresente documento que comprove sua elaboração.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Apesar de não termos um manual específico que especifique as normas e rotinas da unidade está na nossa lista de prioridades criar um manual deste tipo e queremos envolver todos os nossos colaboradores na construção deste manual. Por sua vez na portaria normativa 36/2020 temos a lista de competências (atividades) de cada função do setor. Desta maneira acreditamos que até a finalização da construção do manual não estamos totalmente descobertos com as normas e rotinas da nossa Unidade.*

**CAUSA**

Manual não confeccionado.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade, em sua manifestação, reconhece a relevância da elaboração de manual que consolide suas atividades. Com efeito, a consignação das rotinas cumpre a função de garantir a continuidade das operações da Unidade, ainda que em face de eventuais mudanças de pessoal.

Haja vista o afirmado acima, bem como o determinado pelo regimento interno da Unidade, em seu Art. 17, propor-se-á a recomendação abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 08: Elaborar manual que consolide as atividades e as rotinas da Unidade.**

**8. CONSTATAÇÃO – Inexistência de regulamentação para as atividades de internacionalização da Universidade voltadas a docentes e a técnicos.**

Conforme o definido pela Política de Internacionalização da Universidade, a mobilidade internacional, enquanto um dos seus eixos de ação, deve contemplar discentes, docentes, pesquisadores e técnicos. Não obstante, as ações que contemplam docentes e técnicos, segundo o que esta Auditoria pôde apurar a partir da manifestação da Unidade em resposta à Solicitação de Auditoria e daquilo que consta de seu endereço eletrônico, não contam com regulamentação específica. Para além disso, não se encontraram, de forma geral, informações detalhadas acerca das possibilidades destinadas a esse público no âmbito da implementação da Política de Internacionalização.

Solicitamos, assim, **que a Unidade se manifeste sobre a situação acima descrita, justificando-a ou apresentando eventuais documentos que regulamentem a política de internacionalização concernente a docentes e a técnicos.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Vamos estudar junto com a PROGEPE as diretrizes de atividades ligadas a internacionalização que possam contemplar este público específico (docentes e técnicos) de maneira mais sistemática.*

**CAUSA**

Ausência de estudos prévios que permitam a viabilização da mobilidade internacional sistemática também para docentes e técnicos.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A mobilidade internacional, conforme documento que lhe dá conteúdo, é um dos eixos de ação da Política de Internacionalização da UFPE. Docente e técnicos, entretanto, ainda não foram contemplados por regulamentação específica. A Unidade, tendo isso em vista, afirmou que pretende, somando-se à PROGEPE, estudar a elaboração de diretrizes que permitam a regular inclusão deste público nas oportunidades de mobilidade.

Uma vez que docentes e técnicos compõem parte do público-alvo da Política de Internacionalização da UFPE, a regulamentação de sua mobilidade, de forma a torná-la sistemática, é parte integrante das atividades da Unidade. Assim, elaboraremos

recomendação no sentido de que se viabilize, por meio dos necessários estudos prévios, a confecção de documento que consolide a política de mobilidade internacional para essa parcela da comunidade acadêmica.

**RECOMENDAÇÃO 09: Elaborar documento que formalize e regulamente a Política de Internacionalização da UFPE no que tange aos docentes e aos técnicos.**

**9. CONSTATAÇÃO – Insuficiência na oferta de versões traduzidas de manual voltado ao aluno intercambista.**

O “Guia do Estudante Estrangeiro”, disponibilizado na seção *Downloads* do endereço eletrônico da Diretoria de Relações Internacionais, volta-se ao público estrangeiro que participa de programa de mobilidade internacional na UFPE. Para além de sua versão original, entretanto, o documento conta com tradução apenas para o idioma inglês. Quanto a isso, destacamos que a UFPE, para além dos termos já firmados com universidades de países hispânicos, tais como Argentina, Chile, Colômbia, México e El Salvador, tem, entre as ações previstas no Plano de Internacionalização, o fortalecimento de suas relações com a América Latina. A oferta de versão do guia voltada especialmente a esse público se impõe, assim, como relevante.

**Solicitamos**, tendo em vista o apresentado acima, **que a Unidade se manifeste sobre a possível oferta de guia/manual voltado para estudantes provenientes de países hispânicos.**

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Sabemos da importância de ter o manual do intercambista traduzido. Mas como a UFPE não dispõe de cargo de tradutor estamos avaliando as opções de tradução. Assim como queremos atualizar o manual em si, decidimos tirar do site e estamos em processo de melhoria do mesmo. Assim que este novo manual ficar pronto é que pensaremos em traduzi-lo.*

#### **CAUSA**

Carência de pessoal qualificado.

#### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade, por um lado, reconhece a importância da oferta de versões traduzidas do “Manual do Intercambista” e, por outro, atribui à inexistência de tradutores na Universidade o constatado por esta Auditoria. Com efeito, a carência de servidores

qualificados para a tradução representa óbice à produção de materiais em idiomas estrangeiro, quer este “Manual”, quer o próprio endereço eletrônico da instituição.

Dada a relevância do tema em apreço, uma vez que a barreira idiomática opõe dificuldades às pretensões de internacionalização da Universidade, elaboraremos recomendação que o tem por objeto.

**RECOMENDAÇÃO 10: Divulgar e traduzir a nova versão do “Manual do Intercambista” para os idiomas inglês e espanhol.**

**10. CONSTATAÇÃO – Inexistência, na Unidade, de gestão de riscos implementada em acordo com a metodologia estabelecida pela UFPE.**

Conforme manifestação apresentada em resposta à Solicitação de Auditoria, a Unidade não conta com gestão de riscos em acordo com a metodologia estabelecida pela UFPE por meio da Portaria Normativa nº 003/2017.

A DRI afirma já ter, por ora, identificado um risco associado a seus processos de trabalho, qual seja a falta de sistematização da geração de *backup* dos arquivos do setor. As tratativas, no entanto, para a realização do levantamento de riscos e a elaboração de mecanismos de controle que lhes façam face estão apenas em sua fase inicial.

**Solicitamos que a Unidade se manifeste acerca das ações que pretende realizar no sentido de implementar a gestão de riscos em conformidade com a metodologia estabelecida pela UFPE.**

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Já entramos em contato com o setor responsável pela gestão de riscos na UFPE e iremos participar de um treinamento voltado a gestão de riscos que está para acontecer em breve. A partir daí pretendemos realizar um levantamento de todos os riscos envolvidos em nossa unidade e deixar documentado.*

#### **CAUSA**

Implementação inconclusa da gestão de riscos.

#### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A manifestação da Unidade, acima transcrita, demonstra seu interesse na implementação da gestão de riscos. Um treinamento, voltado para este fim específico, está no horizonte de atividades dos servidores. A partir dele, os riscos que se opõem às atividades da Diretoria, consoante o afirmado, serão levantados. Assim, de sorte que esta Audint possa

15

acompanhar e eventualmente colaborar para a implementação da gestão, faremos a recomendação abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 11: Implementar a gestão de riscos na Unidade conforme metodologia definida pela UFPE.**

**11. CONSTATAÇÃO – Carência de informações acerca das disciplinas internacionalizadas.**

O Regimento Interno da Unidade, no inciso VII de seu Art. 13, atribui à Coordenação para Assuntos Acadêmicos Internacionais a competência para auxiliar na oferta de disciplinas internacionalizadas na grade curricular dos programas de graduação e de pós-graduação da UFPE. Com efeito, o endereço eletrônico na DINE, em sua seção intitulada *Resoluções e normativos*, apresenta a Resolução 09/2019, que regulamenta a oferta de disciplinas internacionalizadas nos cursos de graduação, e o Plano de Internacionalização da Universidade, que faz da internacionalização do ensino um de seus eixos. Entretanto, esta Audint não localizou, em quaisquer seções do endereço eletrônico da Universidade, tampouco nos documentos que encontram, por ali, publicidade, dados acerca dos resultados das ações ocorridas no âmbito deste eixo da política de internacionalização e informações claras acerca de seus procedimentos para o público em geral.

Em seu Art. 5º, a Resolução 09/2019 determina que se enderece à Diretoria de Relações Internacionais a solicitação, por parte dos interessados, do reconhecimento do caráter internacional de determinada disciplina. O Plano de Internacionalização, por seu turno, estabelece, para além da mobilidade acadêmica, a internacionalização do ensino como eixo de atuação, em relação ao qual, o desenho e a implantação de projeto de oferta de disciplinas em línguas estrangeiras configuram ação que tem a DRI por corresponsável.

Uma vez que resta, assim, configurada a participação da Diretoria nas ações de oferta de disciplinas internacionalizadas, **solicitamos que a Unidade se manifeste acerca da publicidade dada aos seus resultados, bem como a informações acerca de seus procedimentos, em seu endereço eletrônico e ao público em geral.**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Conforme a referida resolução, "A solicitação de disciplina internacionalizada deverá ser proposta pelo docente da UFPE e ter a aprovação do Pleno do Departamento/Núcleo responsável pelo componente curricular e do Colegiado do Curso ao qual a disciplina será ofertada". À DRI cabe emitir parecer, a medida que recebemos processos desse tipo. Um outro ponto que merece ser ressaltado é que anteriormente tínhamos uma colaboradora no nosso setor que organizava as informações referentes a disciplinas internacionalizadas (tanto de quem fazia quanto de quem dava estas disciplinas).*

*Avaliaremos a possibilidade de voltarmos a oferecer este tipo de serviço bem como ampliar a divulgação dessas disciplinas e quem sabe criar um incentivo a mais aos professores que ofertarem este tipo de disciplina.*

## CAUSA

A atividade não está no escopo da Unidade.

## ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O Plano de Internacionalização da UFPE faz da oferta de disciplinas internacionalizadas uma de suas ações. À DRI compete a emissão de pareceres, mediante iniciativa do docente.

Enquanto parte integrante do processo de internacionalização do ensino, a Unidade, em sua manifestação acima, afirma já ter contado, entre suas atividades, com a consolidação e a organização das informações referentes à oferta de disciplinas internacionalizadas. Simultaneamente, a Diretoria afirma avaliar a possibilidade de retomá-las, ampliando-lhes, inclusive, a divulgação. Assim, tendo em vista a importância de que se revestem essas ações, proporemos recomendação no sentido de acompanhar-lhes a execução.

**RECOMENDAÇÃO 12: Promover publicidade, no *site* da Diretoria de Relações Internacionais, às disciplinas internacionalizadas ofertadas pela Universidade no âmbito de sua Política de Internacionalização.**

**RECOMENDAÇÃO 13: Tomar medidas que estimulem e incentivem a oferta de disciplinas internacionalizadas.**

### **12. CONSTATAÇÃO – Insuficiência no controle sobre as etapas de autorização, aprovação e execução dos processos.**

Em resposta à Solicitação de Auditoria que lhe foi endereçada, a Unidade afirmou que emprega planilhas (*Excel* ou *Google*) para o registro dos seus processos. Por meio delas, exerce controle sobre as *etapas* de autorização, de aprovação e de execução.

Esse mecanismo, reconhece a Unidade, apresenta fragilidades. Uma vez que os processos correm no SIPAC, a atualização das planilhas não é automática. Eventuais alterações ocorridas nos processos eletrônicos podem, assim, não encontrar correspondência nos registros da DRI, em que pese o fato de esta acompanhar, semanalmente, as tramitações no SIPAC. Configura-se, assim, risco para o bom andamento dos processos.

Tendo em vista a situação acima descrita, **solicitamos que a Unidade se manifeste sobre as ações, já esboçadas na resposta à Solicitação de Auditoria, que pretende**

**implementar no sentido de mitigar os riscos envolvidos na utilização de planilhas para o controle sobre seus processos.**

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

*Como não conseguimos junto ao STI a confecção de um software que atendesse a este tipo de serviço, e do setor não dispor de recursos próprios para adquirir um programa para administrar a coleta deste tipo de dados. Estamos avaliando a possibilidade de partir para uma solução temporária mais simples, até este problema ser resolvido em definitivo. Estamos pensando em montar uma planilha e compartilhar internamente com a nossa equipe. Nesta planilha teríamos as etapas dos processos bem como a localização dos mesmos e o responsável pelo preenchimento dessas informações seria o nosso suporte administrativo / financeiro.*

### **CAUSA**

Controle manual sobre planilhas.

### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria que se lhe endereçou, destacou a fragilidade de seu sistema de controle sobre processos. Empregando planilhas (*Excel* ou *Google*) para a consolidação das informações e atualizando-as manualmente, a Unidade se sujeita ao risco de que seus dados não correspondam àqueles do SIPAC.

Em sua resposta ao Relatório de Fatos, a Unidade afirmou que, junto ao STI, não pôde encontrar solução, à fragilidade descrita, em *software* específico. Assim, propõe-se, enquanto solução provisória, a confecção de nova planilha que, compartilhada internamente pela equipe, contaria com campo específico para a localização dos processos e cujo preenchimento caberia exclusivamente ao suporte administrativo/financeiro.

Com o intuito de acompanhar a implementação dessa solução, ainda que provisória, pela Unidade, elaboraremos a recomendação abaixo.

**RECOMENDAÇÃO 14: Aprimorar o controle sobre as etapas de autorização, aprovação e execução dos processos relacionados à mobilidade acadêmica internacional.**

## **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluídos os exames de auditoria e recebidas as justificativas/esclarecimentos da Unidade auditada acerca das constatações apontadas, pudemos observar a disposição da Unidade para elaborar regulamentos necessários, introduzir rotinas e novos processos de trabalho, aprofundando a cultura de internacionalização na Universidade. As fragilidades encontradas residiram na desatualização de informações, tanto em manuais quanto no endereço eletrônico da Unidade, na insuficiência da oferta de versões, traduzidas para outros idiomas, dos conteúdos relacionados à política de internacionalização e na necessidade de expansão das ações desta no sentido de contemplar outros públicos. Para saná-las, a Unidade demonstra ter ciência das ações necessárias. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Planos de Providência Permanentes (PPP) e ficamos à disposição para, a qualquer tempo, dirimir dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**Henrique Dalpian**  
**Auditor**  
**SIAPE 3208430**

**Deivisson Rattacaso Freire**  
**Auditor Titular**  
**SIAPE 2104125**



---

Emitido em 19/08/2022

**RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 55/2022 - AUDINT (11.01.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2022 09:20 )*

DEIVISSON RATTACASO FREIRE

*AUDITOR - TITULAR*

*AUDINT (11.01.10)*

*Matrícula: 2104125*

*(Assinado digitalmente em 23/08/2022 09:17 )*

HENRIQUE DALPIAN

*ECONOMISTA*

*AUDINT (11.01.10)*

*Matrícula: 3208430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2022**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **23/08/2022** e o código de verificação: **0333725424**